

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 16 de fevereiro de 2022 via webconferência, às 08:30 horas.

CONSIDERANDO:

A Lei nº 10.216 GMS, de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas Portadoras de Transtornos Mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

A Portaria de Consolidação nº3 GMS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as Normas sobre as Redes do SUS;

A Portaria de Consolidação nº6 GMS, de 28 de Setembro de 2017; que consolida as Normas sobre o Financiamento e Transferência dos Recursos Federais para as Ações e Serviços do SUS;

A Portaria nº 3.588 GMS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;

A Portaria nº 544 GMS, de 7 de maio de 2018, que define diretrizes para cadastro do novo porte de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas do tipo IV (CAPS AD IV) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e dá outras providências;

O OFÍCIO/Nº 015/2022/SEMUS do Secretário Municipal de Saúde de governador Lindenberg, que solicita a Apreciação da CIR-CENTRAL NORTE do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Governador Lindenberg;

O Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Governador Lindenberg-ES;

O Parecer Técnico da Câmara Técnica da CIR, favorável à aprovação do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Governador Lindenberg-ES.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Governador Lindenberg, com Projeto Técnico em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 17 de fevereiro de 2022.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte